



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

03 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 2.926

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.260, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado"; Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 119731/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 4º andar, Salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi - SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 119731/2022;

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere Rua Dr. Luiz Daher, S/N - Conjunto Residencial Colinas do Paratehy.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de janeiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.261, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto n. 19.170, de 25 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar n. 650 de 17 de Dezembro de 2021."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 116.488/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as fórmulas de cálculo do item "RLO - Valor da Taxa de Renovação de Licença de Operação" nas Tabelas "Renovação de Licença de Operação" constantes no Anexo II do Decreto n. 19.170, de 25 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Renovação de Licença de Operação	
Em caso de renovação de licença de Operação (RLO), a Taxa de Licença Ambiental se dará pela fórmula disposta neste item. HT0 = Valor da Hora técnica utilizada no cálculo da taxa da LO a ser renovada HT1 = Valor da Hora técnica no ato do requerimento de RLO RLO = Valor da Taxa de renovação de Licença de Operação	RLO = 30% x LO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.264, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.463.664,59.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei nº 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei nº 10.639, de 25 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.463.664,59 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.050.000,00 (oito milhões e cinquenta mil reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R\$ 13.491.612,18 (treze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos);

III - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2022, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 12.422.052,41 (doze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cinquenta e dois reais e quarenta e um centavo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de fevereiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I Decreto n. 19.264, de 3 de fevereiro de 2023	37.463.664,59	
Valor Total do Decreto		
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 40.10.3.1.90.04.12.361.0003.2.013.0 2.220221
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2255 - Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB	5.300.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.361.0003.2.013.0 2.220221
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2255 - Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB	1.600.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.013.0 2.220221
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2255 - Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB	250.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.013.0 2.220221
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2255 - Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB	900.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
5. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 15.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.9 3.700000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 97144-8 - Brasil Procon Multa e Auto de Infração	10.000,00	15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM

6. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 15.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.93.700000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 97144-8 - Brasil Procon Multa e Auto de Infração	255.210,34	15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
7. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 15.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.002.93.700000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 97144-8 - Brasil Procon Multa e Auto de Infração	10.000,00	15 - Secretaria De Apoio Jurídico 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
8. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.04.304.0006.2.060.91.303176
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 95377-6 - Brasil Doação Causa Animal	132.500,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.060 - Proteção Aos Animais 303176 - IPTU Doação Causa Animal
9. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.060.91.303176
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 95377-6 - Brasil Doação Causa Animal	132.500,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.060 - Proteção Aos Animais 303176 - IPTU Doação Causa Animal
10. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.93.700000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 97272-X - Brasil Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMDU	2.256.165,24	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
11. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.3.3.71.70.15.127.0011.2.011.93.700000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 97272-X - Brasil Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMDU	295.236,60	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
12. Superávit Financeiro		Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.95.282032
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 358640-5 - Brasil FNDE/Salário Educação	4.000.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental
13. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.95.282032
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 358640-5 - Brasil FNDE/Salário Educação	3.000.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental
14. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.95.282032
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 358640-5 - Brasil FNDE/Salário Educação	3.000.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental
15. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.4.4.90.52.15.127.0011.2.002.93.700000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 97272-X - Brasil Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMDU	300.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM

16. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.4.4.90.52.18.541.0011.2.052.9 3.100050
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 86169-3 Brasil Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	100.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM
17. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.91.110000
Cancelamento de restos a pagar 2022 - Código de Aplicação 110000	2.880.000,00	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral
18. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.91.110000
Cancelamento de restos a pagar 2022 - Código de Aplicação 302000	620.000,00	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral
19. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.110000		Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.92.15.451.0002.1.003.0 1.110000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral	255.824,26	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral
20. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.024.01.220000		Suplementação: 40.10.3.3.90.30.13.392.0003.2.057.01.220108
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.024 - Outros Benefícios 220000 - Ensino Fundamental	15.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública
21. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.110000		Suplementação: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral	3.441,37	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
22. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000		Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	256.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica
23. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000		Suplementação: 60.50.3.3.90.37.10.301.0006.2.034.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	318.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
24. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	10.000.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
25. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000		Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	20.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
26. Anulação parcial: 65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.400000		Suplementação: 65.10.3.3.90.92.26.122.0009.2.002.01.400000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral	1.553.786,78	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral

Editais

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
Edital de Chamamento nº 002/SEQV/2023

O município de São José dos Campos, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, torna público o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/SEQV/2023, visando seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo 1 (um) ano de CADASTRO ATIVO com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, experiência prévia na realização do objeto, capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 18.299 de 07 de outubro de 2019 e alterações, para celebração de TERMO DE FOMENTO, para a realização de um projeto esportivo na modalidade voleibol. Edital completo está disponível no site da secretaria: <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>

Katia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 031/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 062/22 para fornecimento de cabos elétricos

lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor vermelho, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	104,15
2	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor amarelo, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	104,15
3	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor preta, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	104,15
4	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	104,15
5	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,5 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	172,21
6	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,5 mm² cor vermelho, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	172,21

7	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,5 mm² cor preto, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	172,21
8	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm² cor preta, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	264,43
9	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm² cor azul, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	264,43
10	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	264,43
11	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 6,00 mm² cor preta, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	394,93
12	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 6,00 mm² cor azul, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	394,93
13	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 6,00 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	394,93
14	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 10,0 mm² cor preta, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	7,63
15	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 10,0 mm² cor azul, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	7,63
16	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 10,0 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	7,63
17	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 16,0 mm² cor preta, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	11,37
18	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 16,0 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	11,37
21	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 25,00 mm² cor verde, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	17,87
22	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 50,00 mm² cor preta, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	35,63

23	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 70,00 mm ² cor azul claro, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	50,21
24	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 70,00 mm ² cor preta, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	50,21
26	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 3 x 2,5 mm ² isolamento hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	7,07
27	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,50 mm ² cor amarelo, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	172,21
28	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm ² cor branco, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	174,61

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 062/SGAF/2022 - Ata de Registro de Preços 063/22 para Locação de gerador.

lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Locação de gerador de energia de 60 kva, silencioso, trifásico, 220 v, incluindo transporte, combustível, operador e demais condições para execução do serviço	di	1.196,00
2	Locação de gerador de energia de 80 kva, silencioso, trifásico, 220 v, incluindo transporte, combustível, operador e demais condições para execução do serviço	di	1.068,00
3	Locação de gerador de energia de 180 kva, silencioso, trifásico, 220 v, incluindo transporte, combustível, operador e demais condições para execução do serviço	di	1.880,00
4	Locação de gerador de energia de 450 kva, silencioso, trifásico com neutro, 220/127 v (nominal), incluindo transporte, combustível, operador e demais condições para execução do serviço	di	3.500,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 282/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 066/22 para fornecimento de gêneros alimentícios.

lote	Especificação	Un	Valor Registrado
1	Sal refinado - pacote com 01 kg marca: garça	kg	1,24
4	Feijão grupo i: comum, classe cores, tipo i, saco com 01 kg marca: della	kg	6,40
7	Macarrão com ovos - tipo espaguete nº 08 - pacote com 500g (massa de sêmola com ovos). Marca: paulista	kg	5,42

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 074/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 069/22 para locação de brinquedos infláveis.

lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Locação de montanha alpinismo inflável medidas: 5 x 5 m	un	450,00

2	Locação de chute ao gol inflável 3 x 2 x 2,35 m	un	380,00
3	Locação de brinquedo inflável - pirâmide de alpinismo, medindo 5 x 6 m. especificação: peso máximo suportado: 200 kg, dimensões: (cxlxa) 5,0 x 6,0 x 2,70 m, altura da base inflável: 47 cm, altura da parede inflável: 70 cm	un	1.680,00
4	Locação de toboga com parede de escalada - medidas: 9 x 4 x 6 m. especificação: peso máximo suportado: 500 kg, dimensões: (cxlxa) 9,0 x 4,0 x 6,0 m, altura da base inflável: 50 cm, altura da parede inflável: 1,0 m, queda do escorregador: 8,0 m.	un	764,00
5	Locação de cama elástica - medidas: 4,30 m diâmetro (variação +/- 30 cm). especificação: peso máximo suportado: 230 kg, dimensões: (dxa) 5,0 x 2,15 m, 90 molas biconicas, 01 puxador de mola, 05 bases de perna, 10 trilhos de conexão, 10 extensores de perna, 01 escada, 10 haste, 10 capinhas vinílicas, 10 isotubos e 10 ponteiras para hastes.	un	193,00
6	Locação de quadra de futebol de sabão inflável - medidas 12 x 6 metros - com monitores e acessórios. especificação: peso máximo suportado: 700 kg, dimensões da quadra: (cxlxa) 14,0 x 7,0 x 2,50 m, dimensões do gol: (cxlxa) 1,20 x 2,0 x 2,0 m, altura da base inflável: 47 cm, altura da parede inflável: 80 cm.	un	1.229,00
7	Locação de boliche humano - medidas: 9 x 4 m. especificação: peso máximo suportado: 150 kg, dimensões: (cxlxa) 11,0 x 2,10 x 1,90 m, altura da base inflável: 35 cm.	un	920,00
8	Locação de touro mecânico - medidas: 5 x 5 metros. especificação: peso máximo suportado: 110 kg, com colchão inflável.	un	411,00
9	Locação de piscina de bolinha inflável - medida 2 x 2 m	un	380,00
10	Locação de quadra de futebol de salão inflável - medidas 08 x 14 m	un	590,00
11	Locação de kid play - medidas: 5 x 5 metros	un	500,00
12	Locação de balão pula pula - medidas: 5,5 x 5 x 6 m	un	200,00
13	Locação de centopeia inflável - medidas: 9 x 3 x 4 m	un	400,00
14	Locação de super castelo pula pula - medidas: 5,80 x 5,50 m	un	250,00
15	Locação de quadra de futebol de salão inflável - medidas 04 x 08 m	un	480,00
16	Locação de brinquedo de multiatividades - medidas: 10,50 x 7 x 6 m	un	1.200,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 027/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 070/22 para fornecimento de gêneros alimentícios.

lote	Especificação	Un	Valor Registrado
1	Leite em pó integral isento de lactose (leite em pó integral para dietas com restrição de lactose). Marca: la serenissima	kg	38,19
7	Proteína texturizada de soja. Marca: crialimentos	kg	12,42
9	Polpa de tomate - embalagem contendo 300g a 1kg. Sem adição de sal, açúcar, aditivos e outros ingredientes. Marca: oderich	kg	7,94
11	Polpa de tomate concentrada ou concentrado de tomate sem adição de sal, açúcar, aditivos e outros ingredientes. Marca: oderich	kg	18,00
12	Macarrão com cereais e/ou grãos e/ou multigrãos - fonte de fibras - pacote com 500g. Formato: parafuso (fusilli) marca: mosmann	kg	8,87

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 190/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 073/22 para fornecimento de gêneros alimentícios.

Lote	Especificação	Un	Valor Registrado
1	Massa alimentícia integral sem glúten - marca: urbano	kg	11,14

2	Macarrão com ovos tipo conchinha pacote com 500g (massa de sêmola com ovos) - marca: do roz	kg	5,78
3	Macarrao c/ ovos, massa curta - tipo espiral (massa de semola c/ ovos) - marca: paulista	kg	4,84
4	Macarrão com ovos, massa curta - tipo letrinhas ou alfabeto pacote com 500g (massa de sêmola com ovos). Marca: da roz	kg	5,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 041/SGAF/22- Ata de Registro de Preços 120/22 para fornecimento de gêneros alimentícios.

lote	Especificação	Un	Valor Registrado
2	Cacau em pó. Marca: nutrilândia	kg	18,91
4	Peito de frango cozido e com sal marca: cellier	kg	37,66
9	Café solúvel - granulado marca: odebrecht	kg	80,68
11	Seleta de legumes. Marca: vapza	kg	19,07
12	Grão de bico - pacote com 500g marca: nutrilândia	pt	8,77

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº095/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 123/22 para fornecimento de carnes

lote	Especificação	Un	Valor Registrado
1	Filezinho de peito (sassami) em tiras congelado pelo processo iqf - "individual quick-frozen" (cortes congelados de frango sem osso: filezinho de peito (sassami) em tiras iqf). Embalagem de 1kg ou 2kg. Marca: top carnes	kg	22,00
2	Pernil em iscas congelado pelo processo iqf - "individual quickfrozen" (carne congelada de suíno sem osso: pernil em iscas iqf). Embalagem de 1kg ou 2kg. Marca: top carnes	kg	22,00
3	Almôndega de carne bovina congelada. Peso unitário: 25g. Embalagem de 1kg ou 2kg. Marca: jd foods	kg	21,00
4	Coxao mole em tiras/iscas congelado pelo processo iqf - "individual quick-frozen" (carne congelada de bovino sem osso: coxao mole em tiras/iscas iqf). Embalagem de 1kg ou 2kg. Marca: top carnes	kg	37,75
5	Patinho moído congelado pelo processo iqf - "individual quickfrozen" (carne congelada de bovino sem osso: patinho moído iqf). Embalagem de 1kg ou 2kg. Marca: top carnes	kg	32,35

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº137/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 124/22 para fornecimento de CONCRETO FCK 20 MPA BRITA 1, SLUMP 9 + - 1.

lote	Especificação	Un	Valor registrado
01	Concreto usinado fck 20 mpa brita 1, slump 9 + -1 marca: unamix	m³	470,59

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 153/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 127/22 para locação de praticáveis e treliças

lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Locação de praticáveis com altura regulável, medindo 1m x 2 m, de duralumínio, com rodinhas. De deslocamento frontal de 500kg/m linear modelo preferencial: rosco, feeling	di	278,00
2	Locação de treliça de box truss em alumínio q30, estrutura metálica treliçada modular, fabricada com tubos redondos boletados em alumínio, será utilizada suspensa ou para sustentar instrumentos para iluminação, caixas de som, porticos e painéis de led ou tela de projeção conforme rider técnico do evento. A estrutura deverá contar todos os acessórios para montagem, conforme rider técnicos	di	64,71

3	Locação de treliça de box truss em alumínio p50, estrutura metálica treliçada modular, fabricada com tubos redondos boletados em alumínio, será utilizada suspensa ou para sustentar instrumentos para iluminação, caixas de som, porticos e painéis de led ou tela de projeção conforme rider técnico do evento. A estrutura deverá contar todos os acessórios para montagem, conforme rider técnicos	di	89,00
---	--	----	-------

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 28/SG/AG/2023
de 25 de janeiro de 2023

A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873; e BRUNO CRISTIANO DE SOUZA, matrícula n.º 570400, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no Memorando nº 0212/UEM/2022 - Ofício nº 1949/SS/SG/2022 - DT047/2022 Resposta ao Ofício 1949/SS/SG/2022;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 556/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. EMERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 520470/2, do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CENTRO, vaga nº 28556, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 557/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. EMERSON FERNANDES DOS SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUL, vaga nº 28554, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 558/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOSE DE SANTANA SANTOS, matrícula 661120/2, do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUL, vaga nº 28554, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 559/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOSE DE SANTANA SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CENTRO, vaga nº 28556, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 029/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 273/SEC/22, que concedeu Gratificação de Projetos a ANA MARIA MARTINS ALVES, matrícula 537348/1, ocupante do cargo de Professor II, de provimento efetivo, a partir de 01/02/2023.

São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 030/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

INGRID MIRELA MARTINS MORAES, matrícula 537380/1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 031/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

SHIRLEY MAYUMI MURAMATSU BATISTA, matrícula 393524/3.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 032/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

DELIANE ROSIMEIRE MARTINS, matrícula 552053/11.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

PORTARIA 10/2023

DE 27 de JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VERA LUCIA DE SOUZA para o cargo de Assessor de Chefia, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 16/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA 11/2023

DE 27 de JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DEUSELINDO DONIZETTI DO COUTO para o cargo de Assessor Executivo, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir 16/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA 12/2023

DE 27 de JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SAMANTHA JULIANA RODRIGUES DE LIMA para o cargo de Assessor Executivo, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir 20/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

RESUMO DA PORTARIA 13/2023

DE 27 de JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo para apurar a conduta do empregado, matrícula 102836, por ter supostamente infringido o artigo 1º incisos V "tratar com urbanidade os companheiros de serviço e o público em geral", XI "cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho" e XIII "proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública" e, artigo 15, alínea b "...mau procedimento", todos da Portaria 039/2015.

Conforme artigo 28 da Portaria 039/2015, o prazo para apresentação de defesa preliminar é de 5 (cinco) dias. Na oportunidade deverão ser indicadas as provas que a defesa pretende produzir e o rol de testemunhas.

NOMEIA ainda, os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo com o fim de apurar a conduta do empregado acima.

Presidente: Cristiane Sune

Membros: Adriana de Lucca Kerber

Bárbara Cristina Vieira de Lima

A empregada Adriana de Lucca Kerber atuará como secretária desta Comissão. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias mediante justificativa fundamentada. Esta Portaria produz seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA 14/2023

DE 27 de JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a relevância e a complexidade das alterações pela Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, assim como o seu impacto sobre as novas licitações e contratos que serão firmados pela Fundhas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar à Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os procedimentos, rotinas e outros instrumentos internos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de trabalho, que será responsável pela elaboração de avaliações e propostas de implementação da nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º O Grupo de Estudos será composto pelos seguintes funcionários:

- Cristiane Suné
- Jean Victor Alves Barros
- Eveli Tiekko Ogusuko Santos
- Érika Andrade Cardoso Furtado
- Rosi Aparecida dos Santos Silva
- Cleusa Regina Almeida Mansueli

Art. 3º O grupo de trabalho terá como atribuições gerais:

I - Estabelecer o cronograma inicial de implementação da Lei 14.133/21 no âmbito da Fundhas

II - Desenvolver ações necessárias para o cumprimento do cronograma, dentre estes: minutas de regulamentos, modelos de editais e contratos e produção de outros documentos necessários para adequação à Lei 14.133/21.

III - Propor procedimentos para treinamento e capacitação dos funcionários envolvidos.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 04/2023

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo estipulado para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022, instaurado pela Portaria nº 117/2022, considerando a suspensão dos prazos processuais conforme Art. 775-A da CLT, compreendido entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 18/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

Fundação Cultural

HOMOLOGAÇÃO. Face ao constante nos autos do Processo nº021/SG/2023 homologo o resultado do julgamento referente ao PE 001/Edital001/FCCR/2023, tendo como objeto Ata de Registro de Preços de serviços de sistema de iluminação e sonorização com critério de menor preço por lote tendo como detentoras as seguintes empresas: C.C. KATSTUMOTO & CIA LTDA CNPJ 10.596.600/0001-18 (Lote 03 - R\$259.000,00; 04 - R\$79.000,00; 11 - R\$92.000,00; lote 12 - R\$23.000,00; lote 13 - R\$345.000,00; lote 14 - R\$105.000,00; 25 - R\$149.500,00; 26 - R\$49.500,00). RAMOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ 01.023.432/0001-80 (lote 01 - R\$199.998,00; 02 - R\$69.999,00; 05 - R\$450.000,00; 06 - R\$160.000,00; 07 - R\$249.993,00; 08 - R\$90.000,00; 09 - R\$14.000,00; 10 - R\$14.000,00; 15 - R\$230.000,00, 16 - R\$54.999,00; 17 - R\$94.990,00; 18 - R\$29.995,00; 21 - R\$124.982,00; 22 - R\$34.998,00; 23 - R\$114.988,00; 24 - R\$33.000,00; 29 - R\$230.000,00; 30 - R\$58.000,00). FBA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. CNPJ 21.042.829/0001-27 (lote 19 - R\$274.999,96; 20 - R\$81.999,96; 27 - R\$242.999,83; 28 - R\$73.999,94). Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

IPSM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 21/2023

Edital Concurso: 01/2022

Homologação: 17/10/2022

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso para o cargo de Analista Previdenciário - Economia, Expediente Interno nº 752/IPSM/2021 e Processo nº 1148/IPSM/2022, para se apresentar até o dia 17/02/2023 às 15h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 - Centro, nesta cidade, munidos desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento até o dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia);

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia);

- Certificado de Conclusão no Curso Superior de Graduação em Ciências Econômicas (original e 1 cópia);

- Registro Profissional no órgão de classe;

- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

7. FELIPE DIAS GOMES MOREIRA

São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2023.

Lidia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Diretora Administrativa

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Governança

Resolução Nº 001/2023

CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM ASSENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD - PARA O BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD - de São José dos Campos - SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.428 de 20 de novembro de 2003 e Lei 7.329 de 06 de junho de 2007, em reunião ordinária em 02 de Fevereiro de 2023, **resolve:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral, para os trabalhos do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, com assento neste Conselho, para o biênio 2023/2025;

Art. 2º- Ficam nomeados como membros da Comissão, os conselheiros:

Átila Araújo Cartaxo;

Jordana Mara Bassi da Silva;

Sueli Janete Demétrio;

Nilza Souza da Silva Gatto

Sandro Marcelo dos Santos

Art. 3º- Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do CMDPCD.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Átila Araújo Cartaxo

Presidente - CMDPCD

São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2023